



ABREU, NABBOUH & ASSOCIADOS

ESCRITÓRIO JURÍDICO

**AO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE LONDRINA, PARANÁ**

Processo nº 0014671-40.2021.8.16.0044

CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA, já qualificados nos autos em epígrafe, por meio de sua advogada ao final subscrita, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação de mov. 1158, **INFORMAR** que o procedimento de Acordo de Transação Individual perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), autuado sob o protocolo nº 01402362025, segue em regular trâmite, sendo que o órgão federal emitiu notificação solicitando a complementação de documentação.

Considerando que a conclusão do acordo é etapa indispensável para a emissão da CND exigida pelo artigo 57 da Lei 11.101/2005, **REQUER-SE nova dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias** para que o trâmite administrativo seja finalizado e a Recuperanda possa apresentar as CND's.

Por fim, requer que as publicações e intimações dos atos processuais, sejam realizadas exclusivamente em nome da advogada **MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER - OAB/PR 49.479**, sob pena de nulidade, conforme disposto no § 5º do artigo 272 do CPC.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2026

MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER

OAB/PR 49.479

